Câmara Municipal de Pontal Do Para

Estado do Paraná

Mensagem Nº 100/2025 Processo Legislativo nº1007/2025

Anteprojeto de Lei nº103 /2025

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão, bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná."

Iniciativa: Poder executivo

Apresentado em: 03/10/2025

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:____/_____/_____

FINANÇAS O.F. _____ DATA:____/_____/_____

URBANISMO I.M._____ DATA:____/_____/_____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:____/_____/_____

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/_____/_____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM_____/_____/_____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA_____/_____/_____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM_____/_____/_____ _____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL ____/____/

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
078

Ofício nº 100/2025 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 01 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº:1007/2025 Hora:10:48
Data de Protocolo: 03/10/2025
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 100/2025

Excelentíssima Senhora
ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 100/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso III da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada a **Mensagem nº 100/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão, bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e VITOR HUGO APARECIDO SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/EFC1-FE18-BB5F-DCA7 e informe o código EFC1-FE18-BB5F-DCA7

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
02
18

MENSAGEM N°100/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão, bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná"**, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Tal proposição se justifica pela necessidade de dar destinação legal aos bens inservíveis de propriedade do Município e, em consequência, prevenir focos de insetos e auferir recursos para aquisição de novos equipamentos.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado por essa Casa Legislativa e aprovado por unanimidade e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e VITOR HUGO APARECIDO SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/EFC1-FE18-BB5F-DCA7 e informe o código EFC1-FE18-BB5F-DCA7

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
038

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão, bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná."

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo alienar, através de leilão público, os bens inservíveis do domínio público municipal relacionados no Anexo, parte integrante da presente Lei.

Art.2º Os valores fixados no Anexo constante da presente Lei, ficam definidos como preço mínimo para a venda dos referidos bens.

Parágrafo Único: Fica o Leiloeiro autorizado, caso haja bens remanescentes e não vendidos em primeira sessão pública de Leilão, a promover segunda sessão, podendo nesta conceder até 50% (cinquenta por cento) de desconto nos valores constantes no Anexo da presente Lei.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art.4º A arrecadação havida pelo leilão, deverá ser utilizada e empregada na reposição do patrimônio municipal, através da aquisição de equipamentos ou material permanente ou investimento em infraestrutura.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de outubro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VITOR HUGO APARECIDO SANTANA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e VITOR HUGO APARECIDO SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/EFC1-FE18-BB5F-DCA7 e informe o código EFC1-FE18-BB5F-DCA7

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
04/18

ANEXO

	PLACA	MARCA	MOD.	ANO/MOD	RENAVAN	CHASSI	VALOR
1	AII 2061	VOLKS	GOL	1999/99	713679310	9BWZZZ373XT049115	200.
2	AON 1351	VOKS	PARAT	2007/07	910830142	9BWDB05W27T092302	800.
3	AXA 9529	VOLKS	GOL	2013/14	546078648	9BWAB45U6EP022333	1.000.
4	ANH 4036	GM	S/10	2005/06	870961055	9BG138JJ06C411276	15.000.
5	AWK 9G06	RENAUT	DUSTER	2012/13	505822067	93YHSR2L6DJ476887	15.000.
6	BAP 9327	VOLKS	UP	2016/17	1091103663	9BWAG4124HT506406	15.000.
7	AXX 2182	VOLKS	GOL	2013/14	609587463	9BWAA05W7EP056665	12.000.
8	BAP 9C76	VOLKS	UP	2016/17	1091106140	9BWAG412XHT507592	16.000.
9	BDF 1C24	VOLKS	FOX	2019/20	1196369906	9BWAB45Z9L4003334	20.000.
10	AYJ 2350	VOLKS	UP	2014/15	1007945203	9BWAG4122FT515411	12.000.
11	QUATRO	STHAR	PAF 650	2012/12	-	ROÇAD./AGRIC/ ARRAST	5.000.
12	-	CASE	PATROLA	2008/08	NBAF12007	-	70.000.
13	-	IMAP	L 17.000	2009/09	6976709	CESTO AEREO	130.000.
14	AXI 8691	VOLKS	GOL	2013/14	567325482	9BWAA05W1RP033446	8.000.
15	S/PLACA	-	QUADRIC	-	-	-	10.000.
15	AYP 4J35	VOLKS	UP	2014/15	1135153008	9BWAG4121FT542325	12.000.
17	AYP 4899	VOLKS	UP	2014/15	1135147300	9BWAG4126FT542255	15.000.
18	AXI 8G93	VOLKS	GOL	2013/13	567325911	9BWAA05W6EP014066	5.000.
19	BCU 4E35	RENAULT	MASTER	2018/19	1178161924	93YMAFEXAKJ664623	60.000.
20	BAB 7552	MASCAR	AGRALE	2015/15	1068243985	9BYC75A1AFC000277	50.000.
21	BBG0362	PEUGEOT	BOXER	2015/16	1112248738	936ZCWMNCG2155755	50.000.
22	AZO 1C51	RENAULT	MASTER	2015/16	1047064275	93YMAFELAGJ774890	60.000.
23	BAC 7J87	RENAULT	MASTER	2015/16	1070562502	93YMAFELAGJ875692	60.000.
24	BBU7H69	RENAULT	MASTER	2017/18	1139236250	93YMAFEXAJJ091488	60.000.
25	AYI 3G88	RENAULT	MASTER	2014/15	1007134450	93YMAF4MAFJ301948	60.000.
26	BCF 6C17	RENAULT	MASTER	2018/19	1156174101	93YMAFEXAKJ357419	60.000.
27	AWJ 3E33	M.BENS	MARIMAR	2012/12	503063185	8AC906633CE067242	80.000.
28	ATU 0469	CHEVROL.	PRISMA	2011/12	307826074	9BGRP69X0CG118339	5.000.

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GOMES LIMA e VITOR HUGO APARECIDO SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldopara.1doc.com.br/verificacao/E51A-1158-BC4A-DA7D informando o código verificador: E51A-1158-BC4A-DA7D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
05 18

Código para verificação: EFC1-FE18-BB5F-DCA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 01/10/2025 12:00:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 01/10/2025 17:01:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VITOR HUGO APARECIDO SANTANA (CPF 040.XXX.XXX-10) em 02/10/2025 11:47:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/EFC1-FE18-BB5F-DCA7

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A
06
18

PROJETO DE LEI Nº 119/2025

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal, a alienar em leilão, bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná,"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2025, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo alienar, através de leilão público, os bens inservíveis do domínio público municipal relacionados no Anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Os valores fixados no Anexo constante da presente Lei, ficam definidos como preço mínimo para a venda dos referidos bens.

Parágrafo único: Fica o Leiloeiro autorizado, caso haja bens remanescentes e não vendidos em primeira sessão pública de Leilão, a promover segunda sessão, podendo nesta conceder até 50% de desconto nos valores constantes no Anexo da presente Lei.

Art. 3°. Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4°. A arrecadação havida pelo leilão, deverá ser utilizada e empregada na reposição do patrimônio municipal, através da aquisição de equipamentos ou material permanente ou investimento em infraestrutura.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 19 de novembro de 2025.

Elinete Guimarães Rocha
Presidente

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.760, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal, a alienar em leilão, bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo alienar, através de leilão público, os bens inservíveis do domínio público municipal relacionados no Anexo, parte integrante da presente Lei.

Art.2º Os valores fixados no Anexo constante da presente Lei, ficam definidos como preço mínimo para a venda dos referidos bens.

Parágrafo Único: Fica o Leiloeiro autorizado, caso haja bens remanescentes e não vendidos em primeira sessão pública de Leilão, a promover segunda sessão, podendo nesta conceder até 50% (cinquenta por cento) de desconto nos valores constantes no Anexo da presente Lei.
Art. 3º - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art.4º A arrecadação havida pelo leilão, deverá ser utilizada e empregada na reposição do patrimônio municipal, através da aquisição de equipamentos ou material permanente ou investimento em infraestrutura.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 19 de novembro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VITOR HUGO APARECIDO SANTANA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

ANEXO

	PLACA	MARCA	MOD.	ANO/MOD	RENAVAN	CHASSI	VALOR
1	AII 2061	VOLKS	GOL	1999/99	713679310	9BWZZZ373XT049115	200,00
2	AON 1351	VOKS	PARAT	2007/07	910830142	9BWDB05W27T092302	800,00
3	AXA 9529	VOLKS	GOL	2013/14	546078648	9BWAB45U6EP022333	1.000,00
4	ANH 4036	GM	S/10	2005/06	870961055	9BG138JJ06C411276	15.000,00
5	AWK 9G06	RENAUT	DUSTER	2012/13	505822067	93YHSR2L6DJ476887	15.000,00
6	BAP 9327	VOLKS	UP	2016/17	1091103663	9BWAG4124HT506406	15.000,00
7	AXX 2182	VOLKS	GOL	2013/14	609587463	9BWAA05W7EP056665	12.000,00
8	BAP 9C76	VOLKS	UP	2016/17	1091106140	9BWAG412XHT507592	16.000,00
9	BDF 1C24	VOLKS	FOX	2019/20	1196369906	9BWAB45Z9L4003334	20.000,00
10	AYJ 2350	VOLKS	UP	2014/15	1007945203	9BWAG4122FT515411	12.000,00
11	QUATRO	STHAR	PAF 650	2012/12		ROÇAD./AGRIC/ARRAST	5.000,00
12		CASE	PATROLA	2008/08	NBAF12007		70.000,00
13		IMAP	L 17.000	2009/09	6976709	CESTO AEREO	130.000,00
14	AXI 8691	VOLKS	GOL	2013/14	567325482	9BWAA05W1RP033446	8.000,00
15	S/PLACA		QUADRIC				10.000,00
15	AYP 4J35	VOLKS	UP	2014/15	1135153008	9BWAG4121FT542325	12.000,00
17	AYP 4899	VOLKS	UP	2014/15	1135147300	9BWAG4126FT542255	15.000,00
18	AXI 8G93	VOLKS	GOL	2013/13	567325911	9BWAA05W6EP014066	5.000,00
19	BCU 4E35	RENAULT	MASTER	2018/19	1178161924	93YMAFEXAKJ664623	60.000,00
20	BAB 7552	MASCAR	AGRALE	2015/15	1068243985	9BYC75A1AFC000277	50.000,00
21	BBG0362	PEUGEOT	BOXER	2015/16	1112248738	936ZCWMNCG2155755	50.000,00
22	AZO 1C51	RENAULT	MASTER	2015/16	1047064275	93YMAFELAGJ774890	60.000,00
23	BAC 7J87	RENAULT	MASTER	2015/16	1070562502	93YMAFELAGJ875692	60.000,00
24	BBU7H69	RENAULT	MASTER	2017/18	1139236250	93YMAFEXAJJ091488	60.000,00
25	AYI 3G88	RENAULT	MASTER	2014/15	1007134450	93YMAF4MAFJ301948	60.000,00
26	BCF 6C17	RENAULT	MASTER	2018/19	1156174101	93YMAFEXAKJ357419	60.000,00
27	AWJ 3E33	M.BENS	MARIMAR	2012/12	503063185	8AC906633CE067242	80.000,00

28	ATU 0469	CHEVROL.	PRISMA	2011/12	307826074	9BGRP69X0CG118339	5.000,00

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:92598E86

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/11/2025. Edição 3411
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

